

O “Centro Histórico” de Silves – Limites e Abordagens

Teresa Valente
FCHS Universidade do Algarve

Questões prévias – delimitação e metodologias de intervenção

Cada lugar detém características específicas, particularidades, que determinam diferentes formas de conformação dos espaços urbanos e respetivos modos de fruição. Aliados a estas condicionantes naturais, outros fatores como, a vocação, os materiais e técnicas disponíveis, local e temporalmente bem como, a ocupação territorial decorrente do processo de crescimento e vivência, vão originar a cidade, que apesar dum todo, não deixa de manter visíveis e materializadas em áreas urbanas distintas, as especificidades identitárias dos diferentes momentos da sua evolução.

Na realidade, a cidade é um conjunto de testemunhos daquilo que foi sendo a sua sedimentação, facilmente reconhecidos nos diversos “centros ou bairros históricos”, “baixas comerciais”, “zonas industriais”, “bairros residenciais”, “subúrbios massificados ou de luxo” e, “interstícios rurais”, que se articulam entre si, no quadro de dinâmicas urbanas de complexidade reconhecida.

A não valorização de um momento da sua história em detrimento de outro, permitirá identificar várias áreas “históricas”, enquanto testemunhos da vivência da cidade em determinada época, todas elas com “características formais coerentes e funcionalmente estabilizadas, mesmo que momentaneamente desarticuladas e degradadas”¹ reservando, para a categoria de “centro”, a especificidade que se entender assinalável na cidade em causa, seja ela, geográfica, funcional - de serviços, comercial, administrativa – ou outra.

Neste contexto e, para cidades de pequena dimensão, podemos tipificar duas situações:

- Existência duma área única que acumula as características de antiguidade e as funções de serviço, comercial e administrativa que, apesar de alguma complexidade na determinação exata dos seus limites, é facilmente identificável como “centro histórico”;
- Existência de duas ou mais áreas - uma mais antiga, fisicamente em muitos casos, delimitada pela cintura de muralhas e, outras, igualmente antigas mas de formação posterior, com funções de “baixa comercial e de serviços” - onde a complexidade da delimitação decorre muitas vezes, da incapacidade do entendimento da necessária unidade de todas elas, com vista à assunção de um só centro.

¹ Alexandra Gesta, “A gestão de projecto em áreas urbanas antigas: caminhar e medir”, *Monumentos*, nº 12 – Lisboa – DGEMN – Março 2000, p. 49.

Esta complexidade, se verificada em parcelas de cidade tão restritas como as que se prendem com a delimitação e o entendimento do próprio “centro histórico”, é facilmente transportável para a escala da cidade, onde se torna necessário combater o tratamento de “centros históricos” isolados, mesmo que lhes reconhecendo especificidades únicas, nomeadamente, quanto à antiguidade, delicadeza, qualidade, estado de preservação, valor histórico e, identidade própria.

Intervenção na Cidade Histórica algumas notas referentes à evolução da teoria

Em termos internacionais

Comparativamente com a intervenção em património arquitetónico, particularmente o monumental, a intervenção em património urbano, estendido à cidade na sua identidade e visando a sua salvaguarda, é uma prática relativamente recente².

Atribui-se a John Ruskin³, o início do movimento pela preservação das cidades históricas que, pela antiguidade, quantidade de exemplares arquitetónicos existentes e, estado de preservação, detinham um incontestável valor patrimonial, como foram o caso de, Oxford, Ruão, Lucerna, Génova, Veneza e Florença, as quais, deveriam ser intervencionadas segundo os critérios já adotados para os “monumentos históricos”.

Apesar da invenção do conceito de “património urbano” e, da interiorização de uma prática, testemunhada naquilo que José Aguiar denomina dos seus primeiros momentos “*memorial*”, “*historicista*” e “*integrador*”⁴, uma intervenção tendente à preservação da cidade antiga, independentemente da sua qualidade monumental foi, até meados do século XX, praticamente inexistente.

Os novos paradigmas do “progresso” e da “urbanidade” que, no urbanismo encontravam suporte teórico nas diretivas do movimento moderno, que aqui sublinhamos as da Carta de Atenas do Urbanismo⁵, consubstanciavam-se na necessidade de criar condições, dentro das cidades existentes que os garantissem nomeadamente, através da destruição aleatória e maciça de património urbano e,

² “A noção de conservação da cidade histórica tomada como objecto de uma vontade de salvaguarda surgirá em contracorrente confrontando-se com o inevitável processo de urbanização ou seja, com a aplicação da cultura moderna do desenho da cidade” - José Aguiar, *A Cor e Cidade Histórica Estudos Cromáticos e Conservação do Património*, Porto: FAUP, 2002, p. 81.

³ José Aguiar, *Ob. Cit.*, p.81.

⁴ Idem, *ibidem*, pp. 81-84.

⁵ A Carta de Atenas do Urbanismo, decorrente do Congresso Internacional da Arquitetura Moderna de 1933, apenas equacionava a conservação do património urbano desde que este “(...) correspondesse a um interesse geral”; se “(...) a sua conservação não provocasse o sacrifício das populações mantidas em condições insalubres (...)”; se “(...) fosse possível remediar a sua presença prejudicial por medidas radicais: por exemplo o desvio de elementos vitais da circulação, ou mesmo através da deslocação dos centros considerados até aqui como inamovíveis”. José Aguiar, *Ob. Cit.*, p. 84.

sua substituição por tipologias e sistemas “mais adequados” aos, tão ambicionados, “progresso” e “urbanidade”, numa ação de renovar sem olhar à pré-existência.

Se a cidade conseguiu, numa primeira fase, resistir a toda esta intencionalidade, já não lhe foi possível fazê-lo, no período que se seguiu à Segunda Grande Guerra quando, a necessidade de reconstruir muitas áreas urbanas praticamente destruídas e, de garantir a construção, rápida e urgente, para realojamento da população, permitiu a proliferação de ações de renovação e reconstrução urbanas, assentes em profundas alterações funcionais e morfo-tipológicas, dos tecidos urbanos existentes.

É, como forma de contenção desta realidade que, em 1962 surge em França, a denominada Lei Malraux⁶, destinada a impedir a destruição consecutiva de áreas urbanas antigas e, a dar início a processos tendentes à sua conservação. O enquadramento urbanístico e normativo que a referida lei francesa confere a operações de “preservação urbana”, veio a tornar-se uma referência para as novas políticas de intervenção em áreas centrais e antigas das cidades, que foram surgindo um pouco por toda a Europa.

As anteriores operações de renovação vão, assim dando origem a outras de reabilitação⁷ entendida então, como a “modernização” das atividades nestas áreas, revitalizando funções em perda que, em muitos casos, se traduziram em operações de substituição (fundiária, funcional e social), normalmente associadas a processos de mudança, dos tecidos sociais, das próprias funções e, de forte cariz especulatório.

É o exemplo incontornável de Bolonha, no início da década de 70, cuja tónica é dada à conservação urbana, num sentido em que compatibiliza a manutenção da própria morfologia e da população residente que, ao repetir-se por outras cidades europeias, vai comprovar uma prática que permite alcançar uma maior adequabilidade nas intervenções, ao garantir a recuperação de valores arquitetónicos e urbanísticos essenciais em simultâneo com a sua beneficiação, devidamente articulada com a manutenção da população residente e da vocação da área.

Surge assim, o conceito de “conservação integrada” formalizado em 1975, na Carta Europeia do Património Arquitetónico, também conhecida por Carta de Amesterdão⁸ e, o estabelecimento da “conservação do património arquitetónico

⁶ A Lei Malraux visava a criação de setores protegidos – *Secteurs Sauvegardés* – abrangendo áreas urbanas que, mesmo que não detivessem valor monumental apresentavam características que deveriam ser protegidas, para os quais seriam elaborados regulamentos específicos pormenorizados que vieram a ser incluídos nos Planos de Proteção e Valorização – *Plan de Sauvegarde et Mise en Valeur* – primeira figura de planeamento criada para o efeito.

⁷ “(...) O termo reabilitação começa a surgir no discurso da conservação patrimonial em 1968 (...)”. José Aguiar, *Ob. Cit.*, p. 93.

⁸ Carta de Amesterdão ou Carta Europeia do Património Arquitetónico, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa e, proclamada em Amesterdão no Congresso Europeu que teve lugar entre os dias 21 e 25 de Outubro de 1975, teve como objetivo a coordenação de esforços, a nível europeu, para a sensibilização da opinião

como um dos principais objetivos do planeamento urbano e do ordenamento do território, exigindo o compromisso e a responsabilidade dos poderes locais e, a participação ativa dos cidadãos no processo⁹.

De então para cá, muitas têm sido as experiências que, embora, internacionalmente partilhadas e discutidas, têm derivado em políticas, tendências, e linhas de financiamento, próprias de cada país, esperando que, na sua maioria, defendam processos que visem a articulação da reabilitação do espaço físico com uma intervenção de apoio social, promovendo a recuperação socioeconómica dessas áreas.

O caso português

Relativamente a Portugal podemos igualmente situar os anos 60 do século XX, como o ponto de partida para uma nova abordagem de intervenção na cidade existente, timidamente testemunhada pela organização de uma série de ações tendentes à discussão e análise destas matérias. Destaco:

- Em 1961, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, o colóquio sobre urbanismo - onde se destaca a intervenção do arquiteto Manuel Laginha¹⁰, sobre a importância da conservação nas operações de renovação urbana;
- Em 1967, no Palácio Foz, o Colóquio para a Salvaguarda dos Sítios Históricos e da Paisagem - onde se destaca a importância dada à salvaguarda destes sítios no contexto duma planificação sócio-política, económica e cultural;
- Em 1969, no Funchal, o colóquio de urbanismo - onde se destaca a intervenção do arquiteto Joaquim Cabeça Padrão¹¹, intitulada Defesa e Recuperação da Paisagem Urbana de Qualidade;

A importância desta matéria e, a decorrente necessidade de adequar os meios disponíveis para melhorar a sua abordagem provoca, na década de 70, mudanças na própria administração pública, verificadas na criação de serviços com competências específicas e, na produção de normativa adequada. Assim:

- No âmbito dos serviços, é criada, na Direção Geral dos Serviços de Urbanização, uma nova secção destinada à Defesa e Recuperação da

pública no tocante aos insubstituíveis valores culturais, sociais, e económicos dos monumentos, conjuntos e, sítios, em meio urbano e rural, e, conseqüentemente criar condições para a sua "conservação integrada".

⁹J.V. Paiva, José Aguiar, A. Pinho, (coord.) *Guia técnico de reabilitação habitacional*, Lisboa: LNEC, 2003, p. 20.

¹⁰ Manuel Maria Cristovão Laginha, arquitecto, Olhão, 1919-1985, EBAP-1947.

¹¹Joaquim Cabeça Padrão, arquitecto da Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, do Ministério das Obras Públicas, uma das primeiras figuras em Portugal a defender a paisagem urbana, Barreiro,1921-1993 – ESBAL-1952

Paisagem Urbana mais tarde, transformada na Divisão de Estudos de Renovação Urbana da Direção Geral de Planeamento Urbanístico.¹²

- No âmbito dos instrumentos de ordenamento do território, são criadas as figuras de Plano Geral de Urbanização e Plano de Pormenor em 1971 e, de Plano de Pormenor de Renovação Urbana, em 1973.

A conjuntura política e governativa, fortemente alterada com o 25 de Abril de 1974, não provoca, no entanto, alterações significativas em termos do pensamento e prática da renovação urbana, tendo-se assistido, logo em Outubro desse ano, à criação no Porto, o CRUARB – Comissariado para a Renovação Urbana da Área Ribeira-Barredo¹³, de forma a dar continuidade ao estudo elaborado pelo Arqtº. Fernando Távora¹⁴.

Em 1976 é reformulada a Lei dos Solos que permitiu criar a figura de “Área Crítica de Recuperação e Reconstrução Urbanística”, enquadramento legal para a intervenção em tecidos urbanos consolidados e, já nos finais da década de 70, é lançado o Programa de Recuperação de Imóveis Degradados.

Em termos operativos a administração pública promove nesta época, uma série de Planos Integrados de Reabilitação e Reutilização dos Centros Históricos que, para além das intencionalidades de procura nos domínios da sistematização e definição de metodologias, visavam igualmente, ensaiar formas de enquadramento destas matérias, no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, então em vigor.

A Campanha Europeia para o Renascimento das Cidades, lançada pelo Conselho da Europa em 1981, vem reforçar da consciencialização e mobilização de diferentes intervenientes nestas matérias, inclusivamente a sociedade civil e, em 1985, em Portugal, surge a Lei do Património Cultural Português que institui a figura de Plano de Salvaguarda e Valorização, a qual, nunca foi regulamentada.

Igualmente em 1985, surge o PRU-Programa de Reabilitação Urbana que, pretendeu assegurar apoio financeiro e técnico às autarquias viabilizando, com a sua reformulação em 1988¹⁵, a criação e o funcionamento pelo período de dois anos, dos Gabinetes Técnicos Locais (GTL's), com a finalidade de execução de um plano de salvaguarda.

Os anos 90, caracterizam-se fundamentalmente por intervenções de reabilitação em espaço urbano, fortemente financiadas por fundos comunitários.

¹²É neste serviço que o arqtº Cabeça Padrão vai, no âmbito do *Estudo de prospeção e defesa da paisagem urbana do Algarve*, desenvolver estudos para 49 povoações do Algarve das quais, mais à frente irei apresentar o caso de Silves.

¹³ A experiência é inovadora pelo facto de além de ser reconhecido o valor histórico e patrimonial (diferente de monumental) do conjunto Ribeira-Barredo, foi considerada a dimensão social como parte integrante da área e igualmente a preservar e reabilitar, reconhecendo no tecido social o garante da identidade, do carácter e do significado da área.

¹⁴ Fernando Luis Cardoso Menezes Tavares e Távora, arquiteto, Porto, 1923-2005, EBAP-1952.

¹⁵ O Programa de Reabilitação Urbana é reformulado em 1988, tendo dado origem ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas.

Em 2004 é publicado o regime jurídico da reabilitação urbana que vem dar enquadramento à constituição de sociedades de reabilitação urbana, em muitos casos, os principais responsáveis por grandes operações de cariz imobiliário.

Silves e o seu “Centro Histórico”

Situemos o “centro histórico” de Silves no contexto referido anteriormente - delimitação da área, metodologias disponíveis e, enquadramento legal possível – analisando-o, naquilo que denominámos como os três “momentos” em que foi objeto de estudo, reflexão e, conseqüente materialização em “planos”, mais ou menos formais.

Momento 1

Silves no volume 34 dos *Estudos de Prospecção, Preservação e Recuperação de Elementos Urbanísticos e Arquitetónicos Notáveis, em Áreas Urbanas e Marginais Viárias, na Região do Algarve*.

Numa ação notável, em 1970, a administração central lança os *Estudos de Prospecção, Preservação e Recuperação de Elementos Urbanísticos e Arquitetónicos Notáveis, em Áreas Urbanas e Marginais Viárias, na Região do Algarve*¹⁶, apresentando para a cidade de Silves, o seu volume 34, da responsabilidade do arqtº António Campos Matos.

Delimitação da área

O estudo do arqtº António Campos Matos segue a metodologia já lançada pelo arqtº Cabeça Padrão nos *Estudos de Prospecção, Preservação e Recuperação de Elementos Urbanísticos e Arquitetónicos Notáveis, em Áreas Urbanas e Marginais Viárias, na Região do Algarve*, para as cidades consideradas com algum valor identitário e cuja localização ou potencialidade fazia correr risco de descaracterização.

A cidade de Silves é assim tratada num todo, não sendo o seu “centro histórico” delimitado, em parte, por não ser ainda um procedimento comum. Não esquecer que, à exceção de intervenções pontuais em cidades de reconhecido valor monumental não era prática, a intervenção com vista à preservação da cidade antiga. Só em 1973 é instituída a figura de Plano de Pormenor de Renovação Urbana, após um final de década de 60 dedicado ao debate das questões teóricas.

No entanto, o estudo apresenta preocupações que indiciam já uma necessidade de delimitação das áreas a salvar, os futuros “centros históricos”

¹⁶ Estudo inspirado pelo pioneirismo do arqtº Cabeça Padrão, desenvolvido sob a responsabilidade do arqtº António Campos Matos, promovido pela Direção dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Direção-Geral dos Serviços de Urbanização do Ministério das Obras Públicas.

enquanto subdivide a cidade em *zona histórica*, *zona de respeito* e *zona agrícola e de defesa paisagística vedada à construção*, para além das *áreas de interesse histórico* (atuais áreas de proteção aos edifícios classificados).

Conteúdo

Integravam este estudo:

- Peças escritas, que incluíam 1. Breve estudo sobre a história da cidade a que os autores denominaram de, *Notícia Histórica*, incidindo em contextos históricos; 2. Notas sobre aspetos metodológicos observados nas denominadas, *Considerações respeitantes ao trabalho de prospeção*; 3. Regulamento, visando essencialmente aspetos gerais de ocupação dos logradouros e cuidados nos revestimentos, o *Regulamento Geral*
- Sessenta e três *Fichas de prospeção* (quatro referentes aos *espaços arquitetados com interesse* e cinquenta e nove aos *edifícios de interesse arquitetónico e dissonantes*).
- Peças gráficas, compostas por um conjunto de fotografias, plantas referentes a alguns zonamentos, e cartografia temática do edificado (*classificação; estado de conservação e número de pisos*)

Propostas apresentadas

Quanto às propostas apresentadas e, conhecendo apenas a denominada de *Fase I – Preventiva de Execução Prioritária*, é possível constatar que pretendendo:

- (...) *Identificar para proteger, dado ser necessário (...) com a maior urgência possível dispor de um conjunto de elementos que permitisse evitar a degradação dos valores mais notáveis do ambiente urbano algarvio (...)*¹⁷;
- (...) *Constituir-se como um dos documentos a integrar nos planos de urbanização (...), cuja alteração legislativa se previa*¹⁸, ou como um (...) *instrumento ulterior de trabalho e de consulta, para assistência ao município, constituindo guia útil pelas indicações nele contidas*¹⁹ (...).

Apresenta um rigoroso cuidado nas propostas de salvaguarda nomeadamente, ao nível do zonamento definido e da intervenção no espaço urbano para a qual, além de identificar pontualmente espaços e edifícios que deveriam estar

¹⁷ Ofício-circular do MOP/DGSU/DSPU, número 2643, de 12 de Maio de 1971.

¹⁸ Em 1971, o Decreto-Lei 560/71, de 17 de Dezembro (completado pelo 575/71), veio criar um novo conjunto de planos de urbanização, entre os quais se inclui a figura de Plano de Pormenor, para além de vincular os Planos Gerais de Urbanização à obrigatoriedade de indicação das principais zonas urbanas a reabilitar ou a salvaguardar.

¹⁹ *Memória Descritiva* do estudo MOP/DGSU/DSPU.

sujeitos a intervenções de *conservação* ou de *correção de dissonâncias*, propõe indicações quanto às respetivas terapêuticas de intervenção.

Tudo isto bem fundamentado através de um magnífico trabalho de campo, que permitiu o preenchimento de fichas de caracterização e, um levantamento fotográfico, documentos ainda hoje fundamentais para o estudo da cidade.

Resultados alcançados

Apesar da sua qualidade no tocante à definição de intervenções tendentes à melhoria da qualidade ambiental do centro da cidade, desconhece-se qual foi a sua aplicação, dado não ter tido enquadramento legal, ter tratado matérias muito pouco assumidas e por vezes, de “pouco interesse”²⁰, em contextos urbanos que perspetivavam operações de especulação imobiliária muito atraentes e, de ter sido elaborado sobre a égide da administração central, sem o envolvimento necessário da administração local, apesar de se reconhecer, a praticamente inexistência desta administração, à data.

No entanto e, apesar de ter sido encontrado vinte anos depois depositado na biblioteca local, pela pesquisa feita junto de outros estudos feitos posteriormente, foi possível constatar que a estes serviu de base, constituindo-se assim como um documento de referência cuja atualidade e rigor no tratamento das matérias, ainda hoje é reconhecida.

Momento 2

O Gabinete Técnico Local de Silves e o *Plano de Pormenor/Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Silves – 1993*

Como um “segundo momento”, e no contexto do Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Degradadas²¹, a Câmara Municipal de Silves promove a criação dum Gabinete Técnico Local (GTL)²² que, em Agosto de 1993, apresenta o *Plano de Pormenor/Salvaguarda do Centro Histórico de Silves*²³.

Delimitação da área

Logo na candidatura da Câmara Municipal de Silves ao programa PRAUD, foi definida como “centro histórico”, a área interior à linha de cintura das muralhas decorrente naturalmente, de: se tratar duma delimitação física existente; ser uma

²⁰ As matérias de preservação e conservação do património, em especial do urbano, têm sido desde sempre, áreas de intervenção que, por reunirem interesses de naturezas muito diversas, por vezes, antagónicas, muito difíceis de fazer prevalecer.

²¹ Ver nota de rodapé 15.

²² O Gabinete Técnico Local (GTL) de Silves funcionou entre Agosto de 1991 a Agosto de 1993, integrando uma equipa pluridisciplinar com dois arquitectos, um sociólogo, um desenhador no primeiro ano e, um engenheiro técnico civil, no segundo ano.

²³ Paula Custódio, Fátima Matos, Teresa Valente— *Plano de Pormenor/Salvaguarda do Centro Histórico de Silves. Fase I — Análise e Diagnóstico*. Silves: GTL, (Jun), 1992 e; *Fase II — Proposta.*, Silves: GTL, (Ago), 1993.

área com características formais coerentes e funcionalmente estabilizadas apesar de, praticamente inexistentes, dada a pouca dinâmica que apresentava; deter um valor patrimonial, “tradicionalmente” reconhecido não tanto, pelos seus exemplares monumentais - a Igreja da Misericórdia, a Sé e, o castelo, - mas sim, por uma “grande riqueza plástico/formal derivada de uma *forma construída, um espaço organizado e um conjunto de exemplares tipológicos coerentes*”²⁴, o que se poderia perder enquanto gradualmente descaracterizado pela introdução de “beneficiações” inaceitáveis nas tipologias tradicionais e da alteração das volumetrias com o recurso a “recuados”.

Conteúdo

A proposta de plano foi apresentada em dois volumes, um referente à análise e diagnóstico e, outro, à proposta propriamente dita, incluindo um regulamento e uma calendarização das ações propostas.

As propostas apresentadas, com objetivos de salvaguarda patrimonial mas ancoradas na realidade socioeconómica local, visavam servir uma população residente, na sua maioria, de idade avançada, com elevado grau de analfabetismo, fracos recursos económicos, morando em edifícios com deficientes condições de habitabilidade e, numa surda ausência de perspetivas de futuro. Tratava-se no entanto, de uma população que mantinha fortes redes de entreajuda e sociabilidade, onde a degradação do espaço ocorria pela ausência de conservação dos imóveis (inquilinos e proprietários grandemente insolventes), coincidindo com um global mau estado de conservação das infra-estruturas e da rarefação de dinâmicas socioculturais, evidenciadas numa falta de vitalidade.

Não se constituindo exatamente nos “cânones” de um plano de pormenor definia, no entanto, uma estratégia clara para a área de intervenção, incluindo:

- (i) a consignação do alargamento da área de intervenção
- (ii) a identificação e a tipificação das intervenções desejáveis em edifícios e espaços públicos (remetendo-se para a posterior elaboração de projetos, num quadro de concurso público e da sua discussão-apropriação pelos residentes);
- (iii) dois *programas de reconversão dos usos e da habitação* (incluindo uma pioneira, apesar de algo ingénua, proposta de intervenção em edifícios de construção em taipa) que, no seu conjunto, poderiam ter vindo a assumir-se como um *projeto de intervenção para a área urbana interior à linha visível de muralhas*.

²⁴ Teresa Valente, “O(s) centro(s) histórico(s) de Silves”, *Monumentos*, nº 20, Lisboa: DGEMN, 2005, p.46.

Resultados alcançados

A implementação e a capacidade de afirmação deste documento no quadro local foi praticamente nula, não se tendo verificado qualquer continuidade das suas propostas, após a fase de inquérito público²⁵.

A evidenciá-lo o facto de, estando à época a decorrer a elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM)²⁶, este não ter contemplado as medidas propostas ou, sequer ter revertido para esse plano de detalhe, as decisões quanto ao centro histórico da cidade.

Assim, sobre este segundo momento de estudo do património urbano de Silves, é possível afirmar que teria tido o mesmo destino do estudo do arqtº Cabeça Padrão (a Biblioteca da Silves, no melhor dos cenários) senão tivesse de ter sido “ressuscitado” para servir de base à orientação de projetos posteriores de “*Reabilitação do Centro Histórico*” que, incidiram na reconversão dalgumas redes de infra-estruturas e no arranjo dos espaços públicos, mais tarde, candidatados ao Programa POLIS.

Momento 3

O Plano de Urbanização de Silves, da autoria da Divisão de Planeamento Territorial e do Sistema de Informação Geográfica, da Câmara Municipal de Silves

Delimitação da área

Esta área volta a ser estudada à data da elaboração do Plano de Urbanização de Silves em 2008, tendo para o efeito, sido alargados os seus limites e, integrada a sua abordagem no conjunto da cidade.

É assim que, como “terceiro momento” identificamos o decorrente de estudo da Divisão de Planeamento Territorial e do Sistema de Informação Geográfica, da Câmara Municipal de Silves, no âmbito de um Plano de Urbanização, que atualmente se encontra em fase de avaliação quanto à possibilidade de se adequar à figura de outro instrumento de gestão do território - o Plano Diretor Municipal.²⁷

Desconhecendo ainda os conteúdos desta nova proposta, sabemos que enquanto estudado como Plano de Urbanização, três fatores se revelaram à partida, positivos, refiro-me ao facto de se pretender:

- Estudar o “centro histórico” no contexto desta cidade, “propondo a alteração do conceito (de centro histórico) para núcleo histórico de Silves (NHSLV) dado não se tratar efetivamente de um centro”²⁸;

²⁵ O GTL foi desmembrado e a sua equipa não se manteve a trabalhar na área.

²⁶ O Plano Director Municipal (PDM) foi ratificado em Dezembro de 1995.

²⁷ O presente artigo decorre de uma aula dada no âmbito do VIII Curso Livre de História do Algarve em 2008, pelo que a situação referida reporta-se àquela data.

²⁸ Memória Descritiva da Proposta de Plano de Urbanização de Silves, p.86.

- fazê-lo através de uma nova figura de planeamento, Plano de Urbanização, figura mais adequada no presente quadro legal, enquanto definidora de uma estratégia para o espaço e não, de questões de pormenor, decorrentes da figura de Plano de Pormenor, normalmente preconizada para estas áreas²⁹;
- alargar a área, anteriormente denominada de “centro histórico” dotando-a de limites mais adequados às decisões e aos valores em jogo.

Uma leitura feita à proposta de Plano de Urbanização, executada há já algum tempo, permite constatar que para o “núcleo histórico de Silves” se pretendeu definir “regras urbanísticas de intervenção específicas direcionadas no sentido de requalificar o edificado existente e o próprio conjunto urbano impondo regras rigorosas às novas intervenções”³⁰.

Listando uma série de “estrangulamentos da área” – de natureza urbanística e social, - apresenta como metas a alcançar:

(...)

- *Revitalização urbanística e social da área;*
- *Cedência de maior funcionalidade*
- *Extensão como um todo com grande potencial recreativo, turístico, cultural e comercial*
- *Aposta na sua modernização sem o desvirtuar*

Propõe no entanto, como forma de atingir essas metas, um conjunto de medidas que à partida, se apresentam desarticuladas enquanto se referem ações em simultâneo com intenções e, cujo resultado estará fortemente condicionado à forma como se pretendem concretizar as medidas identificadas. Referem-se concretamente a:

(...)

- *promover a conservação e reabilitação do edificado;*
- *evitar alterações de fachadas de edifícios que desvirtuem o cariz histórico e identitário;*
- *melhorar o referencial toponímico;*
- *criar espaços lúdicos de recreio e lazer;*
- *prolongar o tempo de abertura ao público do castelo;*
- *promover o reperfilamento de algumas ruas;*
- *substituir as redes de águas residuais e de abastecimento de águas;*
- *educar a população para o potencial da cidade em termos patrimoniais;*
- *descongestionar esta área, da circulação automóvel;*

²⁹ Sendo documentos muito mais detalhados, funcionalistas, hierarquizados e finalistas, tornam-se, muitas vezes, incompatíveis com as importantes, por vezes radicais, (i)mutações económicas, sociais e culturais, que se manifestam nestas áreas urbanas.

³⁰ Memória Descritiva da Proposta de Plano de Urbanização de Silves, p.86.

- *manter a malha urbana;*
- *promover a melhor integração do NHSLV, no desenvolvimento da cidade;*
- *assegurar a articulação do NHSLV com os espaços confinantes;*
- *definir as condicionantes formais e funcionais a considerar em todos os projetos;*
- *promover mesmo a implantação de novas atividades económicas;*
- *procurar contrariar o sentimento de insegurança, através da introdução de mais policiamento;*
- *promover a transladação progressiva das atividades menos qualificadoras do ambiente urbano adaptando os edifícios a novos usos;*
- *promover e divulgar o património cultural;*
- *dinamizar as atividades culturais – Biblioteca; casa da música e musealização do castelo;*
- *valorizar, promover e divulgar o artesanato local;*
- *melhorar a rede de equipamentos de apoio à infância;*
- *melhorar o acesso à informação de arquivo do município.”*

Sendo as medidas preconizadas maioritariamente, de natureza regulamentar e intencional, espera-se assim que, este plano não se esgote numa proposta de controlo físico do espaço, dado considerar inaceitável o *congelamento* do património urbano e, muito menos da sua imagem³¹, esperando pelo contrário, que ele se constitua como auxiliar de um processo mais dinâmico enquanto inerentemente dirigido a quem o protagoniza ou seja, aos cidadãos e, por isso mesmo, mais decorrente da cultura e vontade destes do que da rigidez de estruturas físicas.

Terminaria com uma citação de Maria da Luz Valente Pereira: (...) *A resolução de problemas com que se defronta a cidade implica a resolução prioritária das questões que interessam às pessoas a quem a área diz diretamente respeito — os seus interesses legítimos, problemas, capacidade, relações sociais e valores próprios, dificuldades de realização do quotidiano, exigências de qualidade e de apropriação dos espaços de vida, necessidade de informação, sociabilidade e de*

³¹ Rejeitando assim, soluções generalizadas e acríicas de preservação das fachadas, aquilo a que José Aguiar chama de *fachadismo*, definindo-o com grande rigor como, a (...) *demolição sistemática do interior dos edifícios antigos, substituindo-a por nova construção, com profundas mudanças tipológicas, volumétricas, estruturais e construtivas, preservando as antigas fachadas de forma acríica, reconstruindo-as de acordo com imitações forçadas das originais* (...). José Aguiar, *Ob. Cit.*, p. 137.

Por outro lado, o recurso indiscriminado à manutenção de fachadas viabiliza/"branqueia" a agregação fundiária (destruindo as características morfo-tipológicas), bem como o acréscimo das densidades urbanas, questões normalmente inadmissíveis em áreas urbanas como a presente.

*progresso económico — e na aplicação dos recursos, iniciativas e capacidades de organização e realização*³².

³² Maria da Luz Valente Pereira, *Reabilitar o Urbano ou como Restituir a Cidade à Estima Pública*, 1986.

Bibliografia

AGUIAR, José, *A Cor e Cidade Histórica Estudos Cromáticos e Conservação do Património*, Porto: FAUP, 2002.

CUSTÓDIO, Paula; MATOS, Fátima; VALENTE, Teresa, *Plano de Pormenor/Salvaguarda do Centro Histórico de Silves. Fase I — Análise e Diagnóstico*. Silves: GTL, (Jun), 1992 e; *Fase II — Proposta.*, Silves: GTL, (Ago), 1993.

GESTA, Alexandra, "A gestão de projecto em áreas urbanas antigas: caminhar e medir", *Monumentos*, nº 12 – Lisboa – DGEMN – Março 2000.

PAIVA, J.V.; AGUIAR, José; PINHO, A. (coord.), *Guia técnico de reabilitação habitacional*, Lisboa: LNEC, 2003.

PEREIRA, Maria da Luz Valente, *Reabilitar o Urbano ou como Restituir a Cidade à Estima Pública*, 1986.

VALENTE, Teresa, "O(s) centro(s) histórico(s) de Silves", *Monumentos*, nº 20, Lisboa: DGEMN, 2005.